



SEGURANÇA SOCIAL

TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 04 | 2024 | Centro Distrital de Faro
N.º Ano Nome do Centro Distrital

FUNCIONAMENTO DE RESPOSTAS SOCIAIS

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento Q U I E T , H O U R S

Morada do estabelecimento P r a c e i f a D r A n t ó n i o H e n r i q u e
B a i t t é L o t e 2 3 C a v e C

Código postal 8 6 0 0 - 5 2 7 L a g o s

Localidade L a g o s

Distrito F a r o Concelho L a g o s Freguesia S ã o G o n ç a l o d e L a g o s

Telefone 2 8 2 7 6 7 1 0 2 E-mail i n f o @ q u i e t h o u r s . p t

2 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA OU DA ENTIDADE GESTORA DO ESTABELECIMENTO

Nome completo Q U I E T , H O U R S U n i p e s s o a l , L d a

N.º de Identificação de Segurança Social 2 5 0 9 3 6 6 8 3 0 7

Morada P C T D r A n t ó n i o H e n r i q u e B a i t t é L t 2 3 C v C

Código postal 8 6 0 0 - 5 2 7 L a g o s

Localidade L a g o s

3 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Identificação da resposta S e r v i ç o d e A p o i o D o m i c i l i á r i o

Capacidade máxima da resposta 40 q u a r e n t a (por extenso) u t e n t e s

Data do início do funcionamento 2 0 2 4 | 0 3 | 0 1
ano mês dia

Observações quanto à capacidade, se necessário

(substitui a licença 03/2015)

4 EMISSÃO

Data de emissão 2 0 2 4 | 0 3 | 1 2
ano mês dia

Margarida Flores
Diretora de Segurança Social
Centro Distrital de Faro
Assinatura e carimbo

(*) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei